CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

LEI Nº 188, DE 17 DE SETEMBRO DE 1998

"Dispõe sobre denominação de núcleo residencial que especifica"

(Projeto de Lei nº 71, Executivo)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-

Art. 1º:- Passa a denominar-se "NÚCLEO RESIDENCIAL PROFESSOR CAVALCANTE"o conjunto de apartamentos populares localizado entre o Jardim Nova República e o Jardim Crepúsculo (Empreendimento da CDHU SÃO JOÃO DA BOA VISTA A2).

Art. 2º:- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Antonio Aparecido da Silva
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e oito (17.09.1998).

173

173